

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/09/2014

Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto no artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho, no uso das suas competências, deliberou autorizar a celebração dos Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto no artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, entre a Câmara Municipal de Espinho e a Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim, a Junta de Freguesia de Espinho, a Junta de Freguesia de Paramos e a Junta de Freguesia de Silvalde, conforme documentos apresentados. -----

-----A decisão foi tomada com 13 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção. -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 10 de setembro de 2014. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Guy Alberto Correia da Costa Viseu, Eng.º)